



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto nº: 040/2022

Matéria: AUTORIZA A ALIENAÇÃO DOS DIREITOS POSSESSÓRIOS DE IMÓVEL RURAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data protocolo matéria: 06/10/2022

Lido: 10/10/2022

Vereador (a) Relator (a): Eliane Louzado

I – Relatório

O Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade autorizar a alienar os direitos possessórios de Imóvel Rural com a área superficial de 1.000,00 m² 9 mil metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade do município maior, localizada dentro de um todo maior, com área de 97.000,00 m², situado na localidade de Vila Fogo, neste município, devidamente cadastrado no INCRA sob o nº 8730550033604.

II - Análise

Conforme o Art. 8º, IX da Lei Orgânica Municipal, compete ao Município administrar seus bens, adquiridos ou aliená-los e dispor de sua aplicação.

Segundo a justificativa apresentada, esta área é fruto de doação do Sr. Propício Carvalho de Toledo, onde funcionava a Escola municipal Henrique Dias, a qual já está desativada a vários anos, conforme termo de doação do imóvel.

Com a desativação da Escola houve várias turbações no local, bem como que o município já teve que ingressar com ação para manutenção dos direitos possessórios e atualmente, não há interesse do município em manter tal bem.

III – Voto da Relatora

Em análise ao Projeto de Lei nº 040/2022, verifica-se que o mesmo preenche todos os requisitos e encontra respaldo na Constituição Federal e demais Leis Infraconstitucionais, bem como há interesse público, por isso voto favorável a tramitação na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 13 de outubro de 2022.


Eliane Louzado

Relatora